



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	100/08
P.L. Nº	99/08
Publ.:	30/05/09

LEI Nº 5.365 DE 20 DE MAIO DE 2008.

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Denomina Rubens Bonito o logradouro público do loteamento Jardim Residencial Helvetia Park 2, que especifica”.

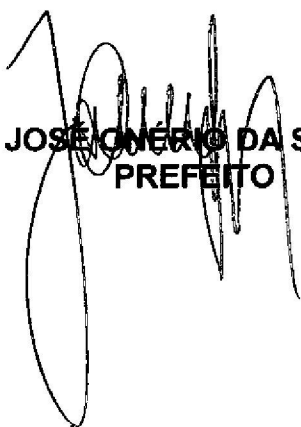
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 01 (um) do loteamento Jardim Residencial Helvetia Park 2 passa a denominar-se **Rubens Bonito**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de maio de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO